



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Gabinete

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

**N.1300.01.0000637/2020-95 /2020**

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº , 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a reativação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da SEINFRA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no art. 12º da Lei nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, regulamentado pelo art. 4º, § 1º e 2º do Decreto nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reativada no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade- SEINFRA, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, conforme determina o art. 12º da Lei nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, regulamentado pelo art. 4º, § 1º e 2º do Decreto nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013 Art. 2º.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I – Ana Paula Lima Souza, MASP 1.285.186-1,
- II – Thais Ferreira Procópio, MASP 1.378.125-7,
- III - Érico Gama Torres, Matrícula MGS 35395-5,
- IV - Alicita Joana Miranda Guimarães, MASP 752.968-8,
- V – Andreлина Lopes de Sousa, MASP 902.3838-9;

§ 1º - É da competência do presidente indicar seu substituto, dentre os demais membros da comissão, para substituí-lo em seus impedimentos.

§ 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atribuição específica de fornecer suporte técnico à Comissão mencionada no art. 1º, quais sejam:

- I – Ana Luiza de Aguiar Carneiro, MASP 1.482.496-5 e Marina Lehman Teixeira, MASP 1.482.488-2, pelo Gabinete e suas Assessorias;
- II - Ângela Cristina Vieira Pousas, MASP 347.355-0, pela Diretoria de Atendimento aos Municípios;
- III - Gilliarde Viana da Cruz, MASP 1.367.133-4, pela Diretoria de Prestação de Contas;
- IV - Glayce Aparecida de Paiva, Matrícula MGS 458429, pela Diretoria de Engenharia e Qualidade;

- V - Talita Oliveira Patry, MASP 1.400.482-4, pela Diretoria de Gestão de Investimentos em Infraestrutura;
- VI - Edyr Laizo Neto, MASP 1.304.120 -7, pela Diretoria de Gestão do Transporte Metropolitano;
- VII - Rozana Pires de Almeida, MASP 1349351-5, pela Diretoria de Gestão do Transporte Intermunicipal;
- VIII - Rubens da Trindade, MASP 0385703-4, pela Diretoria de Transporte Aeroviário;
- IX - Marcus Vinícius Martins da Costa, MASP 752261-8, pela Diretoria de Gestão de Contratos;
- X - Luriann Kathleen Campos Vasconcelos, Matrícula: 18863735, pelo Núcleo de Estruturação de Projetos;
- XI - Danieli Martins da Costa, MASP: 1.356.605-4, pelo Núcleo de Governança e Gestão;
- XII - Fábio Barrozo Passos, Masp 1380.922-3, pela Diretoria de Planejamento e Orçamento;
- XIII - Sebastião Rosa dos Santos, Masp 1374.778-7, pela Diretoria de Contabilidade e Finanças;
- XIV - Tatiana Maria Silva Izidoro, Masp 1.225.377-9, pela Diretoria de Recursos Humanos;
- XV - Thiago Cesar Pereira, Masp 1.395.767-5, pela Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo:

I – Submeter-se à legislação vigente, às normas, instruções e procedimentos expedidos pelo Arquivo Público Mineiro, Instituição Arquivística do Poder Executivo de Minas Gerais, bem como às deliberações do Conselho Estadual de Arquivos – CEA; e

II – Orientar e realizar o conjunto de procedimentos e operações técnicas relativas à produção, à classificação, à tramitação, ao uso, à avaliação e ao arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou a seu recolhimento para guarda permanente

Art 4º - Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo cumprirão mandato pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, ou substituídos a qualquer tempo.

Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatórios semestrais dos trabalhos que forem realizados ao Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças desta Secretaria.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as Resoluções SETOP nº 003, de 20 de março de 2014, e nº 029, de 11 de setembro de 2015.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.

**Marco Aurélio de Barcelos Silva**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Barcelos Silva, Secretário de Estado**, em 18/02/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11385116** e o código CRC **FC29FD02**.

---

**Referência:** Processo nº 1300.01.0000637/2020-95

SEI nº 11385116